



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o inciso IV, artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracaju, ____ junho de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023** firmado com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** com endereço SHN Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "A" Entrada "A", Ed. Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de renovação de 03 (três) licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações técnicas constantes no Processo de Pregão Eletrônico nº 05/2023 e seus anexos, fundamentado no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos a transcrever:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CONSIDERANDO que a empresa manifestou interesse expresso, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação da prestação dos serviços contratados, mantidas as condições de habilitação e preços para execução dos serviços;

CONSIDERANDO que nesse período contratual a empresa está cumprindo com todas as determinações estabelecidas nas cláusulas contratuais e a prestação dos serviços ora contratados estão dentro dos padrões de qualidade, atendendo sempre com eficiência e economicidade os serviços prestados, comprovando também que a prorrogação ora pretendida demonstra ser a condição mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual demonstra ser a condição mais vantajosa para a administração, neste Primeiro Termo Aditivo será levada em consideração apenas a prorrogação da vigência contratual, visto que não haverá alteração do valor do Contrato;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviço de prestação imprescindível, dadas às características do aplicativo, bem como em virtude da necessidade de produção de mídias digitais, é de fundamental importância que seja efetuada a contratação de empresa para prestar serviços de renovação da licença do Software Adobe Creative Cloud;

CONSIDERANDO que para que as atividades da TV Câmara Aracaju e da Agência de Notícias sejam realizadas são necessários softwares especializados para a preparação de cada tipo de material e que os mesmos façam parte de um pacote integrado para que os materiais produzidos possam





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ser importados e editados entre os softwares do pacote sem problemas de compatibilidade, permitindo que os materiais sejam produzidos para as diversas mídias necessárias, atendendo, assim, a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos por esta TV;

CONSIDERANDO que o pacote da licença a ser renovado oferece um conjunto de softwares que possam trabalhar de maneira integrada para a edição e composição de imagens, processamento e edição de fotos digitais, ilustrações e gráficos vetoriais, design e layout de páginas para publicação impressa e digital, criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF, design e protótipos de experiências de usuário, produção e edição de vídeo, animações e efeitos visuais, animações interativas para várias plataformas, web design e projetos para dispositivos móveis, design de sites, gravação, mixagem e restauração de áudio, colaboração com redatores e editores, produção rápida de arquivos de vídeo para qualquer tela, finalização de filmes e gradação de cores, ferramentas colaborativas para criação de roteiros, relatórios e planejamentos, disponibilização de espaço na nuvem para armazenamento de projetos e arquivos para a colaboração entre membros da equipe;

CONSIDERANDO que os softwares incluídos no pacote atenderão a demanda da TV Câmara Aracaju e da Agência de Notícias de modo sistemático e profissional, visto que o processo de produção de conteúdo audiovisual passa por várias etapas, devido ao fato de a Comunicação ser uma área muito dinâmica, muitos projetos são executados por mais de um profissional ao mesmo tempo, com isso, o pacote deve ser compatível com o trabalho, sem problemas de compatibilidade, permitindo que os materiais sejam produzidos para as diversas mídias necessárias, atendendo, assim, a ampla variedade de conteúdos multimídia produzidos pela TV Câmara Aracaju e Agência de Notícias;

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Terceira – Da Vigência, prevê expressamente a possibilidade da prorrogação e que a empresa vem executando fielmente o objeto do contrato mantendo todas as





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

condições de habilitação e prestação dos serviços de forma satisfatória e que nesse período contratual a empresa está cumprindo com todas as determinações estabelecidas nas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 19 de junho de 2024** faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Primitivo, cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização do Primeiro Termo Aditivo, solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 10 de junho 2024.

Evelyn Beserra de Macedo
Agente de contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F03-8BDA-B51A-27B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVELYN BESERRA DE MACEDO (CPF 025.XXX.XXX-55) em 11/06/2024 10:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 11/06/2024 13:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1F03-8BDA-B51A-27B6>